



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA: Institui no município de Maracás o “Dia Municipal do Associativismo” no Município de Maracás – Bahia, e dá outras providências., a ser celebrado anualmente no dia 01 de Junho, e dá outras providências.

O VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, por intermédio do Vereador **Alex Gomes de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracás – Bahia, o “**Dia Municipal do Associativismo**”, a ser celebrado, anualmente, no dia **1º de junho**.

Art. 2º O “Dia Municipal do Associativismo” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Maracás.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com associações civis, entidades sociais, instituições de ensino e demais organizações, eventos, palestras, campanhas educativas e atividades de valorização do associativismo, buscando conscientizar a população sobre sua importância para o desenvolvimento social, econômico e comunitário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “Dia Municipal do Associativismo” no Município de Maracás, a ser comemorado em 1º de junho de cada ano.

O associativismo é uma ferramenta fundamental para o fortalecimento da cidadania, da democracia participativa e da organização social, possibilitando que cidadãos se unam em torno de interesses comuns para buscar soluções coletivas e promover o desenvolvimento sustentável.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

A criação desta data comemorativa visa estimular o reconhecimento e a valorização das associações locais, que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Maracás.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, por entender que a medida representa um importante avanço na valorização da participação social em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 30 de Setembro de 2025.

Vereador Alex Gomes de Oliveira